

PROJETO DE LEI Nº 009/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.090,60 (quarenta e cinco mil, noventa reais e sessenta centavos) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0013.2027- Manutenção secretaria

3.1.90.04.00.00.00- Contratação por prazo determinado (2892).....R\$ 45.090,60

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0013.2027- Manutenção secretaria

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas (813).....R\$ 45.090,60

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 009/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativo as contratações por prazo determinado por conta de novo elemento de contas aberto no Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RS, alinhado aos elementos de despesa do Tesouro Nacional. Anteriormente a execução era feita pelo elemento de despesa vencimentos e vantagens fixas e agora é pelo elemento contratação por prazo determinado.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal